



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 679

Página 1 de 10

Farmácia Municipal inicia projeto de entrega de medicamentos a domicílio

A fim de proteger pacientes idosos, acamados e com comorbidades e evitar aglomerações, a Farmácia Municipal, da secretaria de Saúde de Olímpia, iniciará, nesta sexta-feira (3), a entrega domiciliar de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME). A medida, nomeada “Remédio Já”, se dá em decorrência da situação de emergência causada pela Covid-19.

Para receber o medicamento em casa, é preciso solicitar por meio do aplicativo do Cartão Cidadão Conectado, enviando uma imagem da receita pelo aplicativo. A estratégia de implantar esta ação é fazer com que pacientes do grupo de risco não fiquem expostos ao buscar os medicamentos.

O setor ressalta que os medicamentos provenientes do Programa Alto Custo e

ações judiciais devem continuar sendo retirados na Farmácia Municipal, devido à obrigatoriedade da retirada presencial, além dos remédios controlados (Portaria Nº 344, 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde).

Para utilizar o serviço, o morador deve instalar, primeiramente, o Aplicativo Cartão Cidadão Conectado (CCC – Olímpia), disponível na Play Store ou Apple Store, e fazer o cadastro, digitando o número do Cartão Cidadão no campo CARTÃO CIDADÃO ou CPF e sua senha. Caso seja o primeiro acesso a senha é a data de nascimento, conforme descrito no aplicativo.

Feito o processo do cadastro, basta o morador registrar a solicitação do “Remédio Já”, preenchendo os campos necessários. Confira o passo a passo na arte.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Olímpia
O MELHOR DESTINO É AQUI!

Remédio Já

- 1º Abra o aplicativo CCC - Olímpia. Sua senha no primeiro acesso será sua data de nascimento;
- 2º Após efetuar login com seus dados, toque no item “Solicitações” e em seguida toque em “Criar nova solicitação”;
- 3º Toque em “Serviços da Saúde” e procure pela opção “Remédio já”;
- 4º Após tocar na opção “Remédio já”, leia atentamente a recomendação, preencha o endereço para confirmação ou entrega, e na descrição indique o melhor horário para a entrega;
- 5º **Anexe a foto da receita** e clique em “Salvar” - **OBRIGATÓRIO**; Pronto! Sua solicitação foi enviada à prefeitura.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 679

Página 2 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Outros atos	8
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano IV | Edição n.º 679

Página 3 de 10

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.744, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, a partir de 03 de abril de 2020, o Senhor TARCISIO CÂNDIDO DE AGUIAR, portador do RG n.º 28.891.743-1, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, nomeado através do Decreto n.º 7.208, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.745, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a partir de 03 de abril de 2020, a Senhora IZABEL CRISTINA REALE THEREZA, portadora do RG n.º 11.086.699-X, do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, nomeada através do Decreto n.º 7.211, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.747, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre designação de Secretário Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica designado, a partir de 03 de abril de 2020, o Senhor FABRICIO HENRIQUE RAIMONDO, portador do RG n.º 42.159.392-1, a responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, na qualidade de Agente Político, fazendo jus aos subsídios mensais atribuídos na forma da Lei n.º 3.642, de 05 de dezembro de 2012, c/c a Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 679

Página 4 de 10

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.748, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre designação de Secretário Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica designada, a partir de 03 de abril de 2020, a Senhora JAQUELINE LEVA CARDOSO DA SILVA, portadora do RG n.º 43.206.775-9, a responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, na qualidade de Agente Político, fazendo jus aos subsídios mensais atribuídos na forma da Lei n.º 3.642, de 05 de dezembro de 2012, c/c a Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.750, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora LUDMILLA PEREIRA MARINHO MADRONA.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 18/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 15 de abril de 2020, a Servidora Municipal LUDMILLA PEREIRA MARINHO MADRONA, CPF n.º 102.747.878-65, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de abril de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de abril de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de abril de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 679

Página 5 de 10

DECRETO N.º 7.751, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Estabelece novas medidas para proteção da população e enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 31, do decreto n.º 7.724, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. A suspensão a que se refere o artigo anterior deste Decreto não se aplica aos seguintes estabelecimentos comerciais:

I – farmácias e estabelecimentos que comercializem materiais médicos;

II – supermercados, mercadinhos, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos;

III – feiras livres, que deverão acontecer às quintas-feiras e domingos;

IV – lojas de venda de alimentação para animais e petshops;

V – distribuidores de gás;

VI – lojas de venda de água mineral;

VII – padarias;

VIII – postos de combustível e lojas de conveniência;

IX – borracharias e oficinas;

X – loja materiais de construção, materiais elétricos, loja de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de vidros, comércio varejista de ferragens, ferramentas e materiais hidráulicos;

XI – madeireiras;

XII – estabelecimentos de abastecimento para produção agrícola e agropecuária;

XIII – comércio varejista e fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos;

XIV – consultórios, clínicas médicas, clínicas

veterinárias, laboratórios análises clínicas, centro de diagnósticos;

XV – outros que vierem a ser definidos em ato conjunto expedido pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Administração.”

Art. 2.º Às atividades que for permitido o atendimento presencial deverão observar a ocupação máxima de 01 (uma) pessoa a cada 4 (quatro) metros lineares entre elas, por vez, sem acompanhante e para os estabelecimentos de gêneros alimentícios e bebidas, fica proibido o consumo no local.

Art. 3.º Os estabelecimentos referidos no “caput” deste artigo deverão adotar as seguintes medidas:

I – intensificar as ações de limpeza;

II – disponibilizar álcool em gel aos seus clientes; e,

III – divulgar informações acerca do SARS-Cov-2 e das medidas de prevenção.

Art. 4.º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor a partir das 00hs (zero hora) do dia 03 de abril de 2020 (sexta-feira), com suas medidas sendo adotadas por tempo indeterminado, conforme orientações dos órgãos de saúde da União, Estado e Município.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 02 de abril de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de abril de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 679

Página 6 de 10

Portarias

PORTARIA N.º 50.796, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 03 de abril de 2020, a Portaria n.º 48.284, de 02 de abril de 2018, que dispõe sobre designação de Diretor de Divisão de Comércio e Indústria, da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.797, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 03 de abril de 2020, a Portaria n.º 50.282, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre designação de Diretor de Divisão de Atendimento ao Cidadão com abrangência ao Banco do Povo, PROCON e SEBRAE, da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 01 de abril de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.798, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 03 de abril de 2020, a Portaria n.º 47.065, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre designação de Chefe do Setor de Convênios Socioassistenciais e Proteção de Contas, da Divisão de Gestão Administrativa e Financiamento do SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.799, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 03 de abril de 2020, a servidora



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 679

Página 7 de 10

KISLAINE REGINA PIMENTA DE LIMA, portadora do R.G. n.º 30.929.843-X, para exercer as funções de Diretor de Divisão de Atendimento ao Cidadão com abrangência ao Banco do Povo, PROCON e SEBRAE, da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.800, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 03 de abril de 2020, a servidora ALCIONE SOARES ROSA ARANDA, portadora do R.G. n.º 54.378.864-7, para exercer as funções de Diretor de Divisão de Comércio e Indústria, da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em

01 de abril de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.801, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir de 03 de abril de 2020, o Servidor MARCOS ROBERTO AGUILAR, portador do R.G. n.º 20.474.895-1, do cargo de Assessor de Gabinete I, nomeado através da Portaria n.º 49.846, de 17 de outubro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.802, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre revogação de Portaria que específica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 03 de abril de 2020, a Portaria n.º 48.703, de 24 de setembro de 2018, que dispõe sobre designação de Diretor de Divisão de Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Governo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 679

Página 8 de 10

em 01 de abril de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

João Luiz Alves Ferreira

Presidente Com. Perm. Licitação – Substituto

Pregão Presencial nº 27/2020

Supressão

Fica suprimido do instrumento convocatório, Anexo I, o item 28 (azitromicina), mantendo-se os demais itens e cláusulas do edital.

Olímpia, 02 de abril de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Exclusivo para “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico nº. 35/2020

Objeto: Aquisição de materiais para o setor de endemias para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 17/04/2020 às 08h30. Disputa às 09h do dia 17/04/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 02 de abril de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Outros atos

Tomada de Preços nº. 03/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público para fins do artigo 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, que na sessão de julgamento da proposta apresentada à Tomada de Preços nº. 03/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na área da construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para a obra de construção de dispositivo de acesso e ligação da Avenida Alberto Oberg à Via de Acesso Álvaro Brito, foi declarada vencedora a empresa Coplan Construtora Planalto Ltda., com o valor total de R\$ 801.045,26. Olímpia, 02 de abril de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 679

Página 9 de 10

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 20/2020, que tem como objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Vencedor	CNPJ	
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65.817.900/0001-71	
Item	Qtde	Valor Unitário
2 - ESBRIET 267MG (PIRFERIDONA) - CX C/ 270 CPS. CAIXA - MED. DE AÇÃO JUDICIAL	3,00	8.050,0200

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 02 de Abril de 2020 .

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 679

Página 10 de 10

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Às 14:57 horas do dia 02/04/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERVALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 20/2020, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 02 de Abril de 2020 .

ELIANE BERVALDO ABREU
Autoridade Competente